

**LEI Nº 0892/1998**

**Cria Cargos de Provimento Efetivo no Grupo Ocupacional Magistério, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, conforme se especifica abaixo, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Ficam criados no GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, os Cargos de Provimento Efetivo de PROFESSOR, de acordo com as vagas, classes, referências e salários abaixo especificados:

PROFESSOR Classe A - 17 Vagas - Ref. 1 - R\$ 291,32

PROFESSOR Classe B - 03 Vagas - Ref. 1 - R\$ 322,95

PROFESSOR Classe C - 02 Vagas - Ref. 1 - R\$ 358,02

PROFESSOR Classe D - 08 Vagas - Ref. 1 - R\$ 396,89

§ 1º - As atribuições dos cargos criados no "caput" deste artigo estão descritas no na Lei 863/98.

§ 2º - As vagas criadas por esta Lei, serão preenchidas através de Concurso Público e atenderão às normas consignadas na Lei 863/98 de 30 de junho de 1998 e demais normas pertinentes.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, 38º ano de emancipação.  
Jaime Guzzo  
Prefeito